



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(b) FUNDO ESCOLAR DA EBS DA MADALENA

ANO ECONÓMICO DE 2017

(c) _____ ° ORÇAMENTO

(d) _____ ORDINÁRIO

Aprovado por Despacho Normativo n.º de ____/____/20

Concordo, em ____/____/____

Visto, em ____/____/____

O Secretário Regional da Educação e Cultura

O Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

OBSERVAÇÕES

Legislação básica do organismo ou serviço

Conferido e verificado.

Está em termos de ser visado.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro

em ____/____/20

Concordo. À consideração de Sua Excelência o Vice-Presidente do

Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Diretor Regional do Orçamento e Tesouro.

em ____/____/20

O

O Diretor Regional

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e) ORDINÁRIO	(f) ____° orçamento suplementar		
Corrente.....	199.153			
Recetas próprias (510).....	166.900			
Recetas do estado (319).....	32.253			
De capital.....	320.000		519.153	
Recetas próprias (510).....		320.000		
Recetas do estado (319).....				
Reposições não abatidas nos pagamentos.....				
Contas de ordem.....			519.153	
Despesa				
Corrente.....	502.603			
Recetas próprias (510).....	155.350			
Recetas do estado (319).....	347.253			
De capital.....	16.550		519.153	
Recetas próprias (510).....	11.550			
Recetas do estado (319).....	5.000			
Contas de ordem.....				
Total da despesa.....			519.153	

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Madalena, em 25 de maio de 2017

O CONSELHO

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA



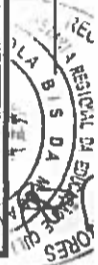
(a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Organismo ou serviço.
 (c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar.
 (d) Ordinário ou suplementar.
 (e) Ordinário ou suplementar anterior.
 (f) Indicar as contas restituidas de todo o orçamento.
 (g) Indicar «autonomia administrativa» ou «autonomia administrativa financeira»
 VÍCIOS DE LEGISLAÇÃO DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
 DMOC-III-2017-27



Capítulo	Grupo	Artigo	Subartigo	Fonte Financ.	Designação da receita	Número de referência da justificação	Importância (em Euros)					
							ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO	TOTAL CORRENTES CAPITAL	TOTAL RECEITAS	
					RECEITAS CORRENTES							
					TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES							
04	01	00			Taxas							
04	01	00			Propinas	1	200					
04	01	22		510	Taxas diversas	2	2.200					
04	02	00		510	Multas e outras penalidades			2.400				
04	02	01		510	Juros de mora				500			
04	02	99		510	Multas e penalidades diversas	3	500					
05	00	00			RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE							
05	02	00			Juros - sociedades financeiras							
05	02	01		510	Bancos e outras instituições financeiras							
05	10	00			Rendas							
05	10	01		510	Terenos							
06	00	00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
06	01	00			Sociedades e quase-sociedades não financeiras							
06	01	01		319	Públicas							
06	01	02		510	Privadas							
06	03	00			Administração central							
06	03	01			Estado							
06	03	01		319	Serviços da Administração Central							
06	03	11		319	Serviços e fundos autónomos - Partic. Com. em projectos co-financiados	4	28.253					
06	03	11		319	Outros serviços e fundos autónomos							
06	03	11		319	Agência Nacional PROALV							
06	03	11		319	IF-AP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP	5	4.000					
06	05	00			Administração local							
06	05	02		319	Região Autónoma dos Açores							
06	07	00		510	Instituições sem fins lucrativos							
06	07	01		510	Instituições sem fins lucrativos							
06	08	00			Famílias							
06	08	01		510	Famílias							
06	09	00			Resto do mundo							
06	09	01		319	União Europeia - Instituições							
07	00	00			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES							
07	01	00			Venda de bens							
07	01	02		510	Livros e documentação técnica	6	1.000					
07	01	03		510	Publicações e impressos	7	3.000					
07	01	07		510	Produtos alimentares e bebidas							
07	01	07		510	Refeições escolares	8	60.000					
07	01	08		510	Bufetes escolares	9	50.000					
07	01	08		510	Merchandomas							
07	01	08		510	Papularias escolares	10	3.000					
07	01	10		510	Desperdiços, resíduos e refugos							
07	01	11		510	Produtos acabados e intermédios							
07	01	11		510	Refeições escolares							
07	01	11		510	Bufetes escolares	11	45.000					
07	01	99		510	Outros			162.000				
07	02	00			Serviços							
07	02	01		510	Aluguer de espaços e equipamentos	12	1.000					
07	02	99		510	Outros	13	1.000		2.000			
08	00	00			OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
08	01	00			OUTRAS							
08	01	00		510	Outras					199.153		
10	00	00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
10	04	00			Administração regional							
10	04	01			Região Autónoma dos Açores							
10	04	01		319	Orçamento da Região Autónoma dos Açores	14	320.000		320.000			
										320.000		
											320.000	
												320.000
												199.153
												519.153

07	01	08	319	Software informático						
			310	Software informático						
07	01	09	319	Equipamento administrativo	52	500				
			310	Equipamento administrativo	53	3.000				
07	01	10	319	Equipamento básico	54	1.500				
			310	Equipamento básico						
07	01	11	319	Ferramentas e utensílios	55	800				
			310	Ferramentas e utensílios						
07	01	12	319	Artigos e objetos de valor						
			310	Artigos e objetos de valor						
07	01	15	319	Outros investimentos						
			310	Outros investimentos	56	350		16.550	16.550	16.550
										519.153





Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
1,2,3	JUSTIFICAÇÃO RECEITA Previsão de receita com propinas, taxas diversas e outras	
4 6 a 13	Previsão de receita nesta rubrica com portaria ERASMUS e suplemento alimentar Previsão de receita com a venda de Bens e Serviços: Bufetes, Refeitório, publicações e impressos.	
14	Previsão de Portarias DRE	

(a) Estabelecimento ou serviço

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
15	<p style="text-align: center;"><u>JUSTIFICAÇÃO</u> <u>DESPESAS</u></p> Previsão de despesa nas rubricas com ajudas de custo	
16 ao 35	Previsão de despesa nas rubricas de aquisição de bens e serviços: Matérias primas, combustíveis, limpeza e higiene, material de escritórios, ferramentas e utensílios material de educação e cultura, outros	
36 a 48	Previsão de despesa com conservação de bens, transportes escolares, seguro escolar, deslocações, assistência técnica, outros serviços	
49 e 50	Previsão de despesa com os trabalhadores ocupacionais com segurança social, seguro e vencimentos.	
51 a 57	Previsão de despesa nas rubricas de informática e equipamentos	
	Madalena, 25 de maio de 2017	

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.